

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO Nº 2019.05.31.1

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço por Lote.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Granjeiro**, situada na Rua David Granjeiro nº 104, Centro, Granjeiro/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização da festa de São João do Município de Granjeiro/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial João Pereira Lacerda, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, situada na Rua David Granjeiro nº 104, Centro, Granjeiro/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 14 de Junho de 2019.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 09:00 horas.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização da festa de São João do Município de Granjeiro/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal de Granjeiro.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88)3519-1350, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

- 4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;
- 4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

- 4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

- a.1 - Conforme o caso, consistirá em:
 - a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
 - a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- b.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- c.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

d) Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.

d.2 - Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável técnico (**Engenheiro Civil**), exclusivamente para os licitantes que vierem a formular propostas para o **Lote 01**.

d.3 - Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável técnico (**Engenheiro Elétrico**), exclusivamente para os licitantes que vierem a formular propostas para os **Lote 02 e 03**.

4.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

4.5 - A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

5. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

5.2 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Pregão n.º 2019.05.31.1
Envelope nº 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Pregão n.º 2019.05.31.1
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:

6.2 - O Município de Granjeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CRENCIAMENTO** dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2019.05.31.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três),

para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, O Pregoeiro dará sequência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, O Pregoeiro deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, O Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado ou transferência bancária, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	13.392.0306.2.047.0000	3.3.90.39.00

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE

13.1 - O respectivo Contrato poderá ser reajustado de acordo com as condições previstas na Lei nº 8.666/93, contidas no Instrumento Contratual.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde

logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Granjeiro, situada na Rua David Granjeiro nº 104, Centro, na cidade de Granjeiro/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Granjeiro.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência **até 31/12/2019**, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Granjeiro, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Granjeiro/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador de Menor;


Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo V - Proposta Comercial;

Anexo VI - Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Granjeiro, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Granjeiro /CE, 31 de Maio de 2019.



.....
João Pereira Lacerda
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 2019.05.31.1

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2019.05.31.1

I. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:		
REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO-CE		
Público-Alvo:		
Toda a população do município de Granjeiro e cidades circunvizinhas da Região Sul		
Período de Execução		Período de Realização
Início: 21/06/2019	Fim: 22/06/2019	Início Fim: 21 e 22 de junho de 2019

Identificação do projeto

O município de Granjeiro, através da Prefeitura Municipal e de seus munícipes, tiveram a iniciativa e ideia de promover a valorização dos festejos juninos, aumentando a integração cultural entre os municípios da região sul do estado do Ceará.

Serão dois os dias de evento, nos quais acontecerá concurso de quadrilhas, havendo ainda: apresentação de bandas regionais, barracas para a comercialização de comidas típicas, tendas para exposição e comercialização do artesanato local e das cidades vizinhas, além de brincadeiras típicas dos festejos juninos. Todas as manifestações do evento terão enfoque na cultura regional do sul do Ceará, como é de conhecimento de todo o estado e até do país, a passagem de Lampião e seu bando por nossa região, deixando assim muitas histórias e lendas para serem contadas.

O São João de Granjeiro, pretende se tornar um referencial na valorização e divulgação da cultura da nossa região, por acreditar que essas manifestações das tradições populares como os Festejos Juninos são importantes ferramentas para desenvolver o escambo cultural das cidades circo-vizinhas e fomentar a valorização das atividades folclóricas nos cidadãos.

2. Justificativa da proposição

Granjeiro é um município brasileiro no interior do estado do Ceará, Região Nordeste do país. Pertence à Mesorregião do Sul Cearense, à Microrregião de Caririçu e sua população estimada em 2016 era de 4 459 habitantes.

Era inicialmente um distrito do município de Caririçu. Junco foi o nome primitivo da localidade que com o decreto nº 448 de 20 de dezembro de 1938 passou a se chamar Granjeiro. Foi elevado à categoria de município pela lei estadual nº 3963, de 10 de dezembro de 1957, desmembra do Caririçu.

Existe no município a capela de Santa Vitória, localizada no Boqueirão do Riacho do Meio, onde privativamente tem-se como instalada a Comunidade dos Penitentes ou religiosos de São Vicente. A padroeira do município é Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

As festas juninas apresentam um apanhado de riquezas folclóricas culturais no Brasil. No Nordeste esta representatividade se intensifica pelas próprias tradições e costumes, inserindo

todos os cidadãos para a socialização desses costumes.

O São João de Granjeiro surge da necessidade que o município sente de valorizar e dar visibilidade aos festejos juninos locais e divulgar as manifestações artísticas e culturais da região.

Outro aspecto relevante é o fortalecimento dos Grupos de Quadrilha do município e também de grupos de jovens e da terceira idade.

Em virtude de uma série de fatores políticos, econômicos, sociais e até culturais, nem sempre nos damos conta da riqueza cultural e artística que possuímos, acabando por vivenciar uma cultura imposta pelos meios de comunicação, que não estão preocupados com os valores e tradições regionais, mas com o modismo e o consumismo. E que conseqüentemente não supre as necessidades de uma realidade local.

Conhecedores dessa realidade, temos a responsabilidade cultural de oportunizar a divulgação das nossas expressões artísticas e culturais, a todos os municípios e região, realizando uma troca de experiências e vivências entre os municípios da região do Sul do estado.

Diante disto, pretende-se ressaltar e valorizar a cultura regional dos municípios de Granjeiro, como também da Região Sul. Assim, propiciar a divulgação e comercialização das manifestações culturais: artesanato e Valores materiais e imateriais, gastronomia regional, são alguns dos impactos sociais que pretendemos atingir.

Este evento não se trata apenas de uma festa junina, mas pretende dar uma nova visão ao rico universo cultural granjeirense, fazendo da cultura um fator de transformação da realidade social, econômica e sobretudo cultural.

3. Programação das ações do projeto

PROGRAMAÇÃO

DIA 21/06/2019

19HS – Abertura do evento

19:30HS – Apresentações das quadrilhas juninas

22HS – Apresentação de bandas locais e regionais

DIA 22/06/2019

19HS – início do evento

19:30HS – Apresentações das quadrilhas juninas

22:00 – Julgamento e premiação

23:00 – Apresentação de bandas locais e regionais

Objetivo Geral

Promover a valorização e à preservação da identidade cultural, relativas aos festejos juninos no município de Granjeiro, fazendo um evento que possa trabalhar as diversidades da riqueza cultural folclórica, investindo no povo, na economia e na região.

Objetivo(s) específico(s)

- ✓ Promover o desenvolvimento cultural da região Sul.
- ✓ Fortalecer os grupos de quadrilha do Município – da sede e das comunidades rurais.
- ✓ Conhecer a história do Folclore - Festa junina e suas manifestações.
- ✓ Integrar a pluralidade cultural do município de Granjeiro com os demais municípios da região Sul.
- ✓ Mobilizar a sociedade para atividades folclóricas e socioculturais que preservem a cultura regional.
- ✓ Divulgar e valorizar o artesanato e gastronomia típica da região.
- ✓ Incentivar a participação das crianças, jovens e pessoas da 3ª idade, enfim de toda a sociedade nos eventos culturais do município.

4 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.2.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica

5 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, telão) serão transportados pela contratada até o local do evento.

5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidade estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).

5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

7 - PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - Fica estimado o valor global desta licitação em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com recursos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	13.392.0306.2.047.0000	3.3.90.39.00

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO:

10.1 - A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços conforme descrição na planilha orçamentária abaixo:

11. CRONOGRAMA FÍSICO

Meta 1	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE GRANJEIRO-CE	R\$ 60.000,00	21/06/2019	22/06/2019

Lote: 01 - Estrutura (Palco)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de Palco-Palco com tamanho 8m de frente por 6m de fundo, 1m de altura do piso, cobertura em lona, colunas em grid e piso em estrutura metálica revestido com compensado de 65m (01 palco x 2 dias)	Diária	2		5.500,00	11.000,00
Total:						11.000,00

Lote: 02 - Estrutura (Som e Iluminação)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sistema de Sonorização-Locação de equipamentos de sonorização com estrutura mínima de: som P.A line array, stereo, contendo: 1 console digital 48x24 canais para o P.A, gerador de energia digital. Com potencia mínima de 60.000 watts, com técnicos capacitados para o manuseio e manutenção dos equipamentos.(01 som x 02 dias)	Diária	2		5.490,00	10.980,00
0002	Sistema de Iluminação-Locação de sistema de iluminação composto de no mínimo os seguintes itens: 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 set ligh, 4 lampadas par led, 48, lâmpadas par, 12 movier, 1 maquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento	Diária	2		3.000,00	6.000,00

para ligação com operador.(01 iluminação x 02 dias)							
Total:							16.980,00

Lote: 03 - Gerador de Energia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Gerador de Energia-Locação de gerador movido a motor a diesel, com potencia mínima de 180kva, com quadro e controle e comando, montado sobre est. Móvel de fácil locomoção, incluindo operador, combustíveis, lub, material de interligação, manutenção, transporte e impostos, taxas, licença e encargos.(01 gerador x 02 dias)	Diária	2		2.000,00	4.000,00	
Total:							4.000,00

Lote: 04 - Banheiros Quimicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Locação de Banheiro Químico-Banheiro químico estrutura em fibra, com acento e piso anti-derrapante, incluindo despesas com transporte e manutenção e limpeza durante o evento (4 unidades x 2 dias)	Diária	8		180,00	1.440,00	
Total:							1.440,00

Lote: 05 - Divulgação do Evento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Locação de Telão-Com no mínimo 200 polegadas e projetor com potencia mínima de 3600 lumens	Diária	2		1.500,00	3.000,00	
0002	Locação de Som Volante-Locação de som volante para divulgação da festa de São João do Município de Granjeiro-CE.(12 dias x 6 horas)	H	72		50,00	3.600,00	
0003	Divulgação em radio local e regional (chamadas com duração de 30 segundos)	Spot	80		50,00	4.000,00	
Total:							10.600,00

Lote: 06 - Segurança

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Contratação de Seguranças-Contratação de segurança desarmada noturna. Equipe formada por cinco homens, com experiência em eventos, para preservação da segurança das pessoas durante o evento (8 pessoas x 2 dias)	Diária	16		130,00	2.080,00	
Total:							2.080,00

Lote: 07 - Produção e Organização do Evento


Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Produção, Organização e Ornamentação do Evento-Com contratação de equipe de coordenação, produção e ornamentação, formada de no mínimo: 2(dois) produtores; ornamentação do local do evento com a utilização de balões, tinta látex, metalon, tecido, fita, arame, cola, tubos	SER	1		6.000,00	6.000,00	
Total:							6.000,00

Lote: 8 - Confecção de Blusas e Banner

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Confecção de Blusas-Confecção de blusas em malha PV com a logomarca do evento, estampado serigraficamente em diversas cores, para a divulgação do evento	UND	200		34,00	6.800,00	
0002	Confecção de Banner-Confecção de banner tamanho 2,90m x 2,90m tipo lona front 380 impressão ploter contendo a logomarca do evento e parceiros	UND	1		1.100,00	1.100,00	
Total:							7.900,00


Valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Granjeiro/CE 31 de maio de 2019



João Pereira Lacerda
Pregoeiro Oficial do Município

De Acordo:



Antonio Dias de Andrade
Ordenador de Despesas
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II
Preg o N  2019.05.31.1

MODELO DE PROCURA O

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n. 
....., com sede (endereço)  
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou
s cios, com qualifica o completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profiss o e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profiss o e endereço)
....., a quem confere(m) amplos
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Granjeiro praticar os atos necess rios para representar
a outorgante na licita o na modalidade Preg o n.  2019.05.31.1, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interp -los,
apresentar lances verbais, negociar pre os e demais condi oes, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quita o, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



ANEXO III
Pregão Nº 2019.05.31.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
Pregão Nº 2019.05.31.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.05.31.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização da festa de São João do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote: 01 - Estrutura (Palco)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de Palco-Palco com tamanho 8m de frente por 6m de fundo, 1m de altura do piso, cobertura em lona, colunas em grid e piso em estrutura metálica revestido com compensado de 65m (01 palco x 2 dias)	Diária	2			
Total:						

Lote: 02 - Estrutura (Som e Iluminação)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sistema de Sonorização-Locação de equipamentos de sonorização com estrutura mínima de: som P.A line array, stereo, contendo: 1 console digital 48x24 canais para o P.A, gerador de energia digital. Com potencia mínima de 60.000 watts, com técnicos capacitados para o manuseio e manutenção dos equipamentos.(01 som x 02 dias)	Diária	2			
0002	Sistema de Iluminação-Locação de sistema de iluminação composto de no mínimo os seguintes itens: 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 set light, 4 lampadas par led, 48, lâmpadas par, 12 movier, 1 maquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.(01 iluminação x 02 dias)	Diária	2			
Total:						

Lote: 03 - Gerador de Energia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Gerador de Energia-Locação de gerador movido a motor a diesel, com potencia mínima de 180kva, com quadro e controle e comando, montado sobre est. Móvel de fácil locomoção, incluindo operador, combustíveis, lub, material de interligação, manutenção, transporte e impostos, taxas, licença e encargos.(01 gerador x 02 dias)	Diária	2			
Total:						

Lote: 04 - Banheiros Químicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de Banheiro Químico-Banheiro químico estrutura em fibra, com acento e piso anti-derrapante, incluindo despesas com transporte e manutenção e 1 limpeza durante o evento (4 unidades x 2 dias)	Diária	8			
Total:						



Lote: 05 - Divulgação do Evento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de Telão-Com no mínimo 200 polegadas e projetor com potencia mínima de 3600 lumens	Diária	2			
0002	Locação de Som Volante-Locação de som volante para divulgação da festa de São João do Município de Granjeiro-CE.(12 dias x 6 horas)	H	72			
0003	Divulgação em radio local e regional (chamadas com duração de 30 segundos)	Spot	80			
Total:						

Lote: 06 - Segurança

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de Seguranças-Contratação de segurança desarmada noturna. Equipe formada por cinco homens, com experiência em eventos, para preservação da segurança das pessoas durante o evento (8 pessoas x 2 dias)	Diária	16			
Total:						

Lote: 07 - Produção e Organização do Evento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Produção, Organização e Ornamentação do Evento-Com contratação de equipe de coordenação, produção e ornamentação, formada de no mínimo: 2(dois) produtores; ornamentação do local do evento com a utilização de balões, tinta látex, metalon, tecido, fita, arame, cola, tubos	SER	1			
Total:						

Lote: 8 - Confeção de Blusas e Banner

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Confeção de Blusas-Confeção de blusas em malha PV com a logomarca do evento, estampado serigraficamente em diversas cores, para a divulgação do evento	UND	200			
0002	Confeção de Banner-Confeção de banner tamanho 2,90m x 2,90m tipo lona front 380 impressão ploter contendo a logomarca do evento e parceiros	UND	1			
Total:						

Valor Total da Proposta R\$. (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Granjeiro/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE GRANJEIRO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Antonio Dias de Andrade, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita(o) no CNPJ sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF n.º apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2019.05.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2019.05.31.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Antonio Dias de Andrade, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização da festa de São João do Município de Granjeiro/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/01/2019, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão n.º 2019.05.31.1, de 31 de Maio de 2019, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Granjeiro.

7.8 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

7.9 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

7.10 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

7.11 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.12 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

7.13 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização.

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Granjeiro/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

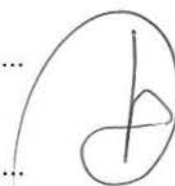
16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Granjeiro- CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2019.05.31.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão


Tipo - Menor Preço Por Lote

Edital Nº 2019.05.31.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização da festa de São João do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no dia 14 de Junho de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 31 de Maio de 2019




João Pereira Lacerda
Pregoeiro Oficial do Município

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2019.05.31.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2019.05.31.1, cuja abertura está prevista para o dia 14 de Junho de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização da festa de São João do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Granjeiro/CE, 31 de Maio de 2019.



João Pereira Lacerda
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.28.01/2019

Data de Abertura: 18/06/2019, às 10h. OBJETO: Execução de obras de construção da Academia da Saúde na Sede do Município de Frecheirinha-CE. (Portaria Nº 4.139/2018, do Mm. da Saúde) Modalidade: Tomada de Preços Nº 05.28.01/2019 VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200. DATA: 28/05/2019.

Frecheirinha CE, 28 de maio de 2019.
 LUSILEIDA XIMENES PORTELA
 Sec. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.31.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.05.31.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização da festa de São João do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 14 de Junho de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 31 de Maio de 2019
 JOÃO PEREIRA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 29.05.19-01TP

Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 29.05.19-01tp, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia civil destinado a conclusão da obra de construção de uma creche metodologia convencional tipo I, localizada no bairro do estádio, sede do município de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 19 de Junho de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito a Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte/CE, 31 de Maio de 2019
 MARIA DAS MESSÉ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
 Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.05.19-01PP

Através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados a revogação, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, do pregão presencial nº. 17.05.19-01PP, cujo objeto é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time por meio de cartão, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, retíngue e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, motocicleta, maquinário e equipamento que compõem a frota da prefeitura municipal de Guaraciaba do Norte. A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no §2º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário)

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Maio de 2019
 KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
 Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.01/2019-TP

A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 09.01/2019-TP, cujo objeto é a Construção das instalações esportivas denominada Pista de Atletismo do Município de Icó-Ce, através da Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº 862878/2017, Operação 1046230-75, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 19/06/2019, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 31 de Maio de 2019.
 CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.08.02-PMI-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação convida as Empresas Habilitadas na Primeira Fase do Processo Tomada de Preços Nº 2019.04.08.02-PMI-SEINFRA, para Abertura das Propostas no dia 05 de junho de 2019, às 15h.

Iguau-CE, 31 de maio de 2019.
 PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS

AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Ipuerias-CE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos a Decisão Administrativa, que versa sobre a aplicação das sanções previstas no Art. 87, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93: Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 02 (Dois) anos, a Empresa: ANA PAULA FURTADO DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.716.167/0001-59.

Ipuerias-CE, 31 de maio de 2019.
 THIAGO PINHO ARAGÃO
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019-TP

Processo Administrativo Nº 03.11-001/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, torna público que a reabertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 007/2019-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por Preço Global, de obra de construção e urbanização de uma Praça Pública no Conjunto Padre Abílio no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, se dará no dia 04/06/2019, às 8:00 AM, horário do Ceará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Coronel João Correia nº 295, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62.820-000.

Itaiçaba - CE, 30 de maio de 2019.
 FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019041601-ESPO

Objeto: construção de quadra poliesportiva na loc. de Desterro no Município de Jaguaratama-CE. Vencedor: ELF Construções & Serviços LTDA ME, com o valor total de R\$ 476.973,67 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). Conf. mapa comparativo anexado aos autos. Homologação e Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jairo Borges Diógenes Junior - Sec. de Esportes e Juventude.

Jaguaratama-CE, 31 de maio de 2019.
 FRANCISCO ILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DE DISTRATO

Contratante: Município de Jucas - Ceará. Contratado: CONSTRAM - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA. Do objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo, Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2018 - SMIEOU, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas Ruas de Jucas, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Do fundamento legal: Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/02/2019. Ademair Ribeiro Luna Sobrinho - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2018 - SMIEOU. Objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas de Jucas, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, Tesouro Municipal e Federal, sob a dotação orçamentária nº 0701.15.451.0022.1.015 - Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00. Valor do Contrato: R\$ 770.396,13 (setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos). Prazo de Vigência do Contrato: 22.03.2019 a 31.12.2019. Assina pelo Contratante: Ademair Ribeiro Luna Sobrinho - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Assina pelo Contratado: Antônio Luiz Teixeira Pinheiro - Representante legal da empresa. A L Teixeira Pinheiro (Teixeira Construções).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O Município de Jucas, por meio de sua Comissão de Licitação, comunica aos interessados na licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2019-SMD, objetivando a aquisição de material de expediente, limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha e outros, destinados às necessidades das Secretarias Municipais Diversas, conforme Termo de Referência e demais anexos do presente edital, que em virtude da necessidade de ajuste e inclusão de itens no Termo de Referência, a data de abertura fica adiada para o dia 18 de Junho de 2019, às 08:00hs (horário local). Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucas - CE, 30 de Maio de 2019.
 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
 Pregoeiro da PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.001/2019-TP

Objeto: contratação de empresa para a execução do reforço estrutural para pilares do Hospital da Mulher Eneida Pessoa, dentro do complexo hospitalar do Hospital Municipal João Elísio de Holanda, em Maracanaú-CE. Vencedor: FHS Construtora Eireli ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.843.749/0001-57, com o valor global de R\$ 46.648,17 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos. Homologado e Adjudicado a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Maracanaú - CE, 31 de maio de 2019.
 TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES
 Secretária Executiva da Secretaria de Administração Hospitalar

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.004/2019

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo da Tomada de Preços Nº 10.004/2019, destinado a contratação de empresa para a execução da urbanização da Lagoa de Maracanaú - 5ª Etapa, local: Avenida dos Estruturantes, s/n, Centro, Maracanaú-CE, foi declarado fracassado.

Maracanaú - CE, 29 de maio de 2019.
 ODILON SALDANHA PINTO NETO
 Presidente da Comissão Central de Licitação
 Em Exercício





COMÉRCIO E INDÚSTRIA BEZERRA DE MENEZES S/A - CNPJ/MF Nº 07 573 942/0001-08 - NIRE 23300002946 - Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária - Ficam os Srs. Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA BEZERRA DE MENEZES S/A convocados a comparecer a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 10 de junho de 2019, às 10:00 horas, na sede social, à Rua do Seminário nº 458, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63010-145, a fim de deliberar acerca de (i) eleição dos membros da Diretoria; (ii) fixação de remuneração para os administradores; (iii) outros assuntos de interesse da sociedade. Juazeiro do Norte (CE), 27 de maio de 2019. (a) Francisco Humberto Bezerra e José Aduato Bezerra, acionistas controladores.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2240501/2019 - Data de Abertura: 18/06/2019, às 08h30min. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nas obras de construção de paradas de ônibus em diversas localidades do Município de Marco-CE. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 70,00. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S. Nº. Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. **Marco-CE, 24/05/2019. Alex Rios Silveira - Sec. de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - REFERENTE A LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.17.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS (RUA ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS, RUA ROSA GOMES FERREIRA (TRECHO 01), RUA ROSA GOMES FERREIRA (TRECHO 02), RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, RUA SANTA BERNADETE (TRECHO 01), RUA SANTA BERNADETE (TRECHO 02), RUA SANTA BERNADETE (TRECHO 03), RUA SANTA BERNADETE (TRECHO 04), RUA ANALIA OLÍVIA DE MORAIS) NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA OS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO CERTAME EM REFERÊNCIA, E INFORMA QUE A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, COM O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 335.165,76 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). A ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00 HORAS AS 12:00 HORAS, NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIACU - CEARÁ, CARIRIACU/CEARÁ, 31 DE MAIO DE 2019. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.07.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, INFORMANDO QUE NO PRÓXIMO DIA 19 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2019.05.07.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.05.19-01PP. Através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados a revogação, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, do pregão presencial nº. 17.05.19-01PP, cujo objeto é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time por meio de cartão, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, motocicleta, maquinário e equipamento que compõem a frota da prefeitura municipal de Guaraciaba do Norte. A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos do §3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário). **Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Maio de 2019 - Kleyton Damasceno Aragão - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

Transnordestina Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002.066-9

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de junho de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, bairro Álvaro Weyne, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a destituição de membros do Conselho de Administração e; b) Eleger membros do Conselho de Administração. Informa-se ser necessário um mínimo de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia para requisição da adoção do voto múltiplo. Solicita-se aos Srs. Acionistas que desejarem se fazer representar por Procurador, que observem o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, preferencialmente, ser depositados, na sede da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento aos acionistas. A documentação relativa às matérias da ordem do dia encontra-se à disposição, na página da CVM, na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), bem como na sede da Companhia.

Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Pedro Brito do Nascimento - Presidente do Conselho de Administração
(30 e 31/05 e 03/06)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.31.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.05.31.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização da festa de São João do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 14 de Junho de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 31 de Maio de 2019. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município.**

Prefeitura Municipal de Pambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Jayla Holanda Leitão. Pelo valor de R\$ 31.377,60 (trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); Rogério Gomes Oliveira. Pelo valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Ana Lucia Limeira Costa-ME. Pelo valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Cicero Ferreira Filho do município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2019.04.15.001-SESA. Vigência do Contrato: 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 17.17.10.302.1003.2.011 Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Data da Assinatura: 09/05/2019. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pela Contratada: Jayla Holanda Leitão, Rogério Gomes Oliveira, Ana Lucia Limeira Costa.

Prefeitura Municipal de Pambu - Extrato da Ata de Registro de Preços - contratante secretaria de saúde. Contratada: Jayla Holanda Leitão. Pelo valor de R\$ 31.377,60 (trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); Rogério Gomes Oliveira. Pelo valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Ana Lucia Limeira Costa-ME. Pelo valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Cicero Ferreira Filho do município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2019.04.15.001-SESA. Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (Um) Ano a Partir da data de sua Assinatura. Data da Assinatura: 09/05/2019. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assinam Pelas Contratadas: Jayla Holanda Leitão, Rogério Gomes Oliveira, Ana Lucia Limeira Costa.





Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE RETOMADA DOS LOTES 19 E 21
 PROCESSO Nº 187.2017 ORIGEM
 SMS OBJETO
 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA FORTALEZA CIDADE COM FUTURO
 TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE
 de junho de 2019, às 08h10min (horário local) na Comissão de Licitação situada na Rua Francisco Alves de Moraes S/N, Genésia I, Andar Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ico - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Ico, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, inscrita sob o nº 09/2019, o seguinte objeto e a Construção das instalações esportivas denominada Pista de Atletismo do Município de Ico. Os Ativos da Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº 2002355017 (Operação 1542/2015) conforme projeto em anexo, top melhor preço, com data de abertura marcada para o dia 19/06/2019, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Francisco Alves de Moraes S/N, Genésia I, Andar Santos - Ceará, Ico/CE, 31 de Maio de 2019. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

JM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAUCAIA LTDA
 Termo público de aquisição de Supermercado de alimentos e bebidas em Caucaia - CE, para o Município de Caucaia - CE, com o objetivo de fornecer alimentos e bebidas para a população do Município de Caucaia - CE, com o objetivo de fornecer alimentos e bebidas para a população do Município de Caucaia - CE, com o objetivo de fornecer alimentos e bebidas para a população do Município de Caucaia - CE.

Pensando em vender seu PC? Anuncie no Pop
 3254 1010
 POPULARES.COM.BR

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 07, 21 E 22
 PROCESSO Nº 145.2018 ORIGEM
 SMS OBJETO
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS PARA USO EM CLÍNICA DE QUÍMICA FARMACIA, EM FORTALEZA - CE
 TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE
 de junho de 2019, às 08h10min (horário local) na Comissão de Licitação situada na Rua Francisco Alves de Moraes S/N, Genésia I, Andar Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
 PROCESSO Nº 005.2018 ORIGEM
 SMS OBJETO
 REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL DISTRITAL EMILSON BARROS DE OLIVEIRA - FORTALEZA - CEARÁ
 TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE
 de junho de 2019, às 08h10min (horário local) na Comissão de Licitação situada na Rua Francisco Alves de Moraes S/N, Genésia I, Andar Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VIEIRA
 Edital de Licitação nº 001/2019, para aquisição de materiais de consumo para o Município de Missão Vieira - CE, com o objetivo de fornecer materiais de consumo para a população do Município de Missão Vieira - CE, com o objetivo de fornecer materiais de consumo para a população do Município de Missão Vieira - CE.

EDITAL DE CONVOCACAO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ECOMERCIO CE
 O Conselho de Representantes da ECOMERCIO CE, com o objetivo de fornecer materiais de consumo para a população do Município de Missão Vieira - CE, com o objetivo de fornecer materiais de consumo para a população do Município de Missão Vieira - CE.

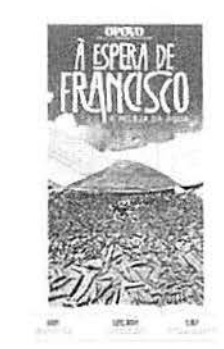
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 001/2019 ORIGEM
 SMS OBJETO
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
 TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
 de junho de 2019, às 08h10min (horário local) na Comissão de Licitação situada na Rua Francisco Alves de Moraes S/N, Genésia I, Andar Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DA BIOCIMIALOGIA
 PROCESSO Nº 016.2019 ORIGEM
 SMS OBJETO
 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DA BIOCIMIALOGIA - ENDOSCÓPIA (PARTE II)
 TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE
 de junho de 2019, às 08h10min (horário local) na Comissão de Licitação situada na Rua Francisco Alves de Moraes S/N, Genésia I, Andar Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
 PROCESSO Nº 001/2019 ORIGEM
 SMS OBJETO
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE
 TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
 de junho de 2019, às 08h10min (horário local) na Comissão de Licitação situada na Rua Francisco Alves de Moraes S/N, Genésia I, Andar Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 2019/0111 ORIGEM
 SMS OBJETO
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE GRANJEIRO - CE
 TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - CE
 de junho de 2019, às 08h10min (horário local) na Comissão de Licitação situada na Rua Francisco Alves de Moraes S/N, Genésia I, Andar Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

MAIS PLURAL, INVESTIGATIVO, COMPLETO



OPOVO MUITO MAIS JORNAL